

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ATIVADORES TERRITORIAIS DO PROJETO SAÚDE REDES

A Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.961.968/0001-06, com sede à Rua Professor Antônio Prudente, número 211 - Bairro Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01.509-010, por intermédio da Diretoria de Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para seleção e contratação para prestação de serviço, em nível nacional, tendo como objetivo a contratação de profissionais para a prestação de serviços com o papel de Ativador Territorial que será responsável por conhecer o contexto de saúde dos municípios, apoiar a aplicação da metodologia para priorização da linha de cuidado na região assim como mediar os interesses em comum do território. Deverá prestar auxílio direto na condução durante os encontros (concentrações e dispersões), conforme suas atribuições e perfil técnico do projeto. A atuação do profissional será no projeto Saúde Redes que tem como objetivo: Elaborar projeto de interferência para qualificação da linha de cuidado priorizada na perspectiva regional, em regiões de saúde formadas preferencialmente por municípios de pequeno porte, a ser executado no triênio 2024/2026. A contratação será exclusivamente de Pessoas Jurídicas (PJ) ou MEI (Microempreendedor Individual), para atuação na função de Ativador Territorial. É necessário que o objeto social e a relação de atividades econômicas (CNAE) do Ativador Territorial sejam compatíveis com as atribuições requeridas para a prestação dos serviços em questão.

O detalhamento do perfil do profissional que deverá prestar os serviços pela Pessoa Jurídica ou MEI que vier a ser contratado consta no item “1. Critérios de Admissibilidade” do presente documento.

1. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 1.1 Graduação em instituição de ensino superior brasileira ou, se diplomado no exterior, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em cursos relacionados à área da saúde;
- 1.2 Experiência em Gestão Pública de Saúde, preferencialmente com atuação nas temáticas de Atenção Primária, regionalização ou organização de redes de saúde.
- 1.3 Experiência profissional em processos educacionais de ensino-aprendizagem na área da saúde, com ênfase em metodologias ativas;
- 1.4 Experiência profissional na facilitação de processos de Educação Permanente em Saúde (EPS);
- 1.5 Serão considerados diferenciais desejáveis a conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas relacionadas educação em saúde, saúde pública ou gestão em saúde.

1.6 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme a legislação federal vigente;

1.7 Idade mínima de 18 anos completos;

1.8 Estar regularizado com as obrigações eleitorais e militares;

1.9 Atender a todos os requisitos e condições especificados neste processo seletivo;

1.10 Disponibilidade para participar das formações, encontros e eventos obrigatórios, incluindo encontros de Educação Permanente (virtuais e presenciais em São Paulo ou outra localidade), conforme cronograma descrito no Quadro 1;

Quadro 1: Cronograma de atividades

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ATIVADOR TERRITORIAL	
Atividade	Datas previstas
Oficina de formação dos ativadores regionais e alinhamento conceitual - presencial	25/11/25 à 28/11/25
Seminário de lançamento do projeto e pactuação de ações - presencial	12/12/2025
Encontros de Educação Permanente em Saúde - virtuais e presencial em junho	29/01/26 e 30/01/26
	05/03/26 e 06/03/26
	09/04/26 e 10/04/26
	07/05/26 e 08/05/26
	11/06/26 e 12/06/26
	02/07/26 e 03/07/26
	06/08/26 e 07/08/26
	03/09/26 e 04/09/26
	01/10/26 e 02/10/26
	05/11/26 e 06/11/26
Encontros regionais mensais a serem definidos com as referências da região - presenciais	

1.11 Disponibilidade para atuar no projeto Saúde Redes na condução de atividades síncronas e assíncronas, bem como para participar de reuniões on-line ou presenciais com a equipe do projeto;

1.12 Disponibilidade para viagens que estejam previstas no projeto;

1.13 Familiaridade com ferramentas digitais necessárias à execução das atividades, tais como ambiente virtual de aprendizagem (AVA), plataformas de webconferência (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, ou equivalentes), bem como pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), com acesso, às suas próprias expensas, a computador ou notebook e conexão de internet banda larga.

1.14 Disponibilidade de prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica dentro da atividade requerida pela vaga;

1.16. Não possuir vínculo empregatício ou impedimento legal, direto ou indireto, com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que inviabilize a contratação como Pessoa Jurídica (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI).

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo contempla o cumprimento de 7 (sete) vagas e cadastro de reserva para Ativador Territorial e possibilidade de abertura de vagas para cadastro reserva, em caso de vacâncias ao longo do prazo deste processo seletivo;

2.2 Cada uma das 7 (sete) vagas ofertadas será distribuída de forma a contemplar as regiões descritas no Quadro 2:

Quadro 2: Distribuição de vagas por região/estado

Estado	Região	Nº Vagas
Amapá	Sudoeste	1
Bahia	Cruz das Almas	1
Goiás	Pirineus	1
Mato Grosso	Teles Pires	1
Paraíba	1ª região	1
Santa Catarina	Grande Florianópolis	1
Santa Catarina	Nordeste	1

2.3 Em atendimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024, será adotada a reserva de vagas nos seguintes percentuais:

- 30% (trinta por cento) para pessoas pretas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros);
- 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios, exclusivamente, no endereço eletrônico informado no item 6.1:

- a) Cópia digitalizada do RG ou documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso);
- c) Cópia digitalizada de comprovante de atuação profissional do SUS;
- d) Currículo vitae profissional atualizado nos últimos 6 meses.
- e) Documento de autodeclaração, a ser preenchido pela pessoa candidata que concorrer às vagas afirmativas destinadas a pessoas pretas, indígenas, quilombolas ou com identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), conforme modelos anexos (I, II, III E IV);
- f) Cópia digitalizada do comprovante de atuação como facilitador de Educação Permanente em Saúde, utilizando metodologias ativas no SUS;
- g) Cópia digitalizada do comprovante de atuação como coordenação/referência/apoio nas áreas temáticas

- de Atenção Primária, regionalização ou organização de redes de saúde;
- h) Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (frente e verso).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ATIVADORES

4.1 Requisitos e compromissos

- a) Realizar, mensalmente e sempre que necessário, visitas aos territórios de atuação, para execução das atividades previstas pelo projeto;
- b) Cumprir todos os compromissos pedagógicos e administrativos das atividades realizadas no projeto;
- c) Responder às solicitações da equipe do projeto em até 24 horas ou dentro do prazo estabelecido.

4.2 Das atribuições do ativador territorial

O Ativador Territorial aprovado no presente processo seletivo deverá:

- a) Participar das atividades de formação e monitoramento virtuais e/ou presenciais;
- b) Aprofundar-se nas temáticas relacionadas e materiais do projeto, realizando as leituras das referências indicadas e do Caderno de Referência, que irá nortear os encontros a serem conduzidos;
- c) Promover a mediação das equipes territoriais, por meio da aplicação da metodologia Saúde Redes, tendo diálogo constante com as referências municipais em todas as etapas dos ciclos;
- d) Identificar e reportar ao time do projeto as necessidades das equipes relacionadas as entregas do projeto;
- e) Prestar apoio na elaboração, implementação e monitoramento dos encontros que são momentos presenciais e remotos de aprendizado e de construção coletiva, distribuídos ao longo dos ciclos do método;
- f) Elaborar mensalmente relatórios e documentos necessários para comprovar a execução das ações e tarefas requeridas pelo projeto;
- g) Participar das reuniões de monitoramento periódico e encontros de formação com a equipe do projeto.

4.3 Entregas do Ativador Territorial

- a) Apoiar a elaboração da Estratégia Regional de Qualificação do Cuidado;
- b) Apoiar a elaboração da Estratégia Municipal de Qualificação do Cuidado;
- c) Apoiar a equipe regional na realização da Territorialização e Estratificação de Risco Familiar dos municípios participantes;
- d) Elaboração de relatórios mensais das visitas e/ou das atividades detalhadas que foram realizadas junto às regiões;
- e) Produção de relatório final de consolidação das entregas do projeto;
- f) Comprovação das atividades por meio do envio das evidências, tais como lista de presença, relatório de atividades, atas de reuniões, fotos, entre outros.

4.4 Orientações Gerais

- a) O Ativador aprovado no presente processo seletivo poderá estar vinculado às instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas ou outras instituições que exerçam atividades relacionadas a esta chamada, desde que possam desenvolver as atividades deste Projeto, conforme requisitos estabelecidos no presente processo seletivo;
- b) Haverá a formalização do contrato de prestação de serviço para o Ativador Territorial, sendo necessário o envio de todas as documentações para efetivação do contrato;
- c) Ausências justificadas nas formações virtuais e reuniões de monitoramento com a equipe do projeto não poderão exceder a 01 (uma) falta durante o período do contrato, devendo ser reportadas antecipadamente à equipe do projeto. É de responsabilidade do Ativador Territorial assistir integralmente à formação gravada como forma de atualizar-se das discussões e encaminhamentos acordados. Atividade de reposição será requisitada ao Ativador Territorial ausente na formação virtual e reunião de monitoramento;
- d) Não serão toleradas ausências sem justificativa durante a atuação no projeto.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS/REMUNERAÇÃO

5.1 Pela execução das atividades descritas neste processo, o Ativador contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.1.1 Serão custeadas pelo projeto as despesas com deslocamento, diárias e alimentação do ativador territorial quando convocado para participação em eventos e atividades do projeto Saúde Redes, conforme política de viagens e despesas – PROADI SUS do A.C. Camargo Cancer Center.

5.2 O período de atuação do Ativador será de **17/11/2025 até 31/12/2026**;

5.3 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado das entregas do projeto e do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela equipe do projeto;

5.4 Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada;

5.5 O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada;

5.6 Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual;

5.7 A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem limitar) o empregatício, entre o Ministério da Saúde, o A.C. Camargo Cancer Center e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão recebidas por meio do formulário disponibilizado no link: <https://accamargo.org.br/form/proadi-sus>.

6.2 Os candidatos devem enviar os documentos obrigatórios no formato PDF como anexo no formulário.

6.3 O processo seletivo será realizado mediante análise curricular e entrevistas.

6.4 A análise curricular observará critérios objetivos de pontuação, considerando: titulação acadêmica, experiência profissional no Sistema Único de Saúde, experiência em docência ou facilitação de processos educacionais em saúde, conforme quadro de pontuação constante em Anexo, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Critérios de pontuação para formação acadêmica comprovada	
Graduação em qualquer área	▪ Sim - 10 pontos ▪ Não - 0 pontos
Pós-Graduação em: Gestão da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Estratégia de Saúde da Família, Processos Educacionais.	▪ Não – 0 pontos ▪ Especialização: 05 pontos (máximo 1 curso) ▪ Residência: 05 pontos (máximo 1 curso) ▪ Mestrado ou doutorado: 10 pontos
TOTAL	30 pontos

Quadro 4 - Critérios de Pontuação para experiência profissional comprovada	
Experiência comprovada como coordenação/referência/apoio nas áreas temáticas de Atenção Primária, regionalização ou organização de redes de saúde.	▪ Não – 0 pontos ▪ Até 2 anos - 10 pontos ▪ Acima de 2 anos - 20 pontos
Experiência comprovada como facilitador de educação permanente, utilizando metodologias ativas no SUS.	▪ Não - 0 pontos ▪ Até 2 anos - 10 pontos ▪ Acima de 2 anos - 20 pontos
TOTAL	20 pontos

6.5 Serão considerados aprovados na análise curricular os candidatos que alcançarem 50% da pontuação prevista no item 6.4.

6.6 Os candidatos aprovados serão convocados, por e-mail, para a segunda etapa do processo seletivo, que consiste em entrevista individual ou coletiva on-line, na qual serão considerados os critérios de pontuação, totalizando 20 (vinte) pontos, dispostos no Quadro 5.

Quadro 5 - Critérios de Pontuação para entrevista individual ou coletiva on-line	
Critérios da Entrevista	Pontuação máxima
▪ Experiência com facilitação de processos de educação permanente em saúde – 7 pontos; ▪ Experiência comprovada como coordenação/referência/apoio nas áreas temáticas de Atenção Primária, regionalização ou organização de redes de saúde – 4 pontos	11 pontos
▪ Relato da trajetória e experiência profissional em conjunto com a proposta do projeto - até 3 pontos; ▪ Fluência verbal e capacidade de organização e coerência de ideias – até 3 pontos ▪ Disponibilidade de tempo para elaboração do trabalho - até 3 pontos.	9 pontos
TOTAL	20 pontos

6.7 Em caso de empate na pontuação final, será adotada a seguinte ordem de critérios de desempate:

(i) maior pontuação em experiência comprovada como coordenação/referência/apoio nas áreas temáticas de Atenção Primária, regionalização ou organização de redes de saúde; (ii) maior pontuação em experiência com facilitação de processos de educação permanente em saúde; (iii) maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O cronograma referente ao processo seletivo encontra-se organizado no Quadro 6, conforme detalhado abaixo:

Quadro 6 – Cronograma do Processo Seletivo		
Calendário do processo seletivo	Início	Fim
Período de inscrição	07/10/2025	12/10/2025
1ª etapa: Análise da Ficha Eletrônica de Inscrição e documentos comprobatórios	13/10/2025	14/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa do processo seletivo, após análise e homologação da documentação.	15/10/2025	
Período de interposição de recursos.	16/10/2025	
Divulgação da interposição dos recursos interpostos e convocação para a 2ª etapa	17/10/2025	
2ª etapa: Agendamento e Realização de entrevistas individuais com as pessoas candidatas	22/10/2025	23/10/2025
Divulgação do resultado definitivo do edital	24/10/2025	
Entrega das documentações referente a regularidade do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ)	27/10/2025 à 31/10/2025	

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O A.C. Camargo Cancer Center, na condição de controlador dos dados, processará os dados pessoais dos(as) candidatos(as) apenas para os fins relacionados ao presente processo seletivo e execução do Projeto Saúde Redes.

8.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

8.3. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades aqui estabelecidas ou em períodos adicionais autorizados por lei.

8.4. O(A) candidato(a) poderá exercer seus direitos de acesso, correção, anonimização, portabilidade ou eliminação de dados, mediante solicitação encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do A.C. Camargo Cancer Center, no e-mail dpo@accamargo.org.br.

9. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O(A) Ativador(a) Territorial poderá solicitar seu desligamento do Projeto, mediante comunicação escrita enviada à coordenação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo A.C. Camargo Cancer Center, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das atribuições estabelecidas neste Edital;

II – Inadequação de perfil ou desempenho insatisfatório;

III – Ausência não justificada nas atividades previstas;

IV – Término da vigência do Projeto;

V – Outras situações que inviabilizem a continuidade da prestação dos serviços, a critério da gestão do Projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela equipe de gestão do Projeto Saúde Redes, em conjunto com a Diretoria de Impacto Social do A.C. Camargo Cancer Center.

10.2. O A.C. Camargo Cancer Center poderá publicar erratas, retificações ou comunicados complementares ao presente Edital, a qualquer tempo, desde que antes da conclusão da etapa a que se refira a alteração.

10.3. O A.C. Camargo Cancer Center reserva-se o direito de corrigir eventuais erros materiais contidos neste documento.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: sauderedesaccamargo.org.br

São Paulo, 03 de outubro de 2025.



Samara Kielmann

Gerente de Impacto Social

A.C. Camargo Cancer Center

Publique-se

AUTODECLARAÇÃO RACIAL (ANEXO I)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Ativador Territorial, do Projeto Saúde Redes.

Eu me declaro:

☐ Pessoa preta

☐ Pessoa parda

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO INDÍGENA (ANEXO II)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Ativador Territorial, do Projeto Saúde Redes, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ da comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a pessoa candidata acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município _____, UF _____.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL (ANEXO III)

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ - declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou
transgênero), com o fim específico de que desejo concorrer à vaga de Ativador Territorial, do Projeto
Saúde Redes.

☐ TRANSGÊNERO

☐ TRANSEXUAL

☐ TRAVESTI

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e
dato a presente declaração.

A pessoa candidata tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA (ANEXO IV)

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____ declaro para o fim específico desejo concorrer à vaga de Ativador Territorial, do Projeto Saúde Redes, que (nome completo) _____,

RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata